SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE Nº 272, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA DE Nº 272, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre Concessão de Licença pelo prazo de três meses, consecutivos sem remuneração, para assuntos particulares.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando requerimento da servidora efetiva Margarida Segunda de Araújo Soares solicitando licença de 90 dias sem remuneração para tratar de assuntos particulares;
RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER, a servidora pública efetiva **Margarida Segunda de Araújo Soares**, CPF: 011.***.434-**, matrícula nº 1898-8**,** digitadora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a *CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES*, por 90 (noventa) dias, sem remuneração, contados na forma do Art. 89 desta Lei.

Art. 2º - Fica estabelecido o período da Licença para tratar interesse particular de noventa dias SEM REMUNERAÇÃO, de **04 de outubro de 2023 até 01 de janeiro de 2024.**

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença sem remuneração para tratar de interesses particulares, independentemente de convocação.

Art. 4º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia *04 de outubro de 2023*, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 06 de outubro de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BBF84486

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/10/2023. Edição 3135
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/